



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 06 de abril de 2021

ANO XV/ EDIÇÃO Nº. 119

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador (a) Adjunto(a) do Município

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Secretário (a) de Gestão Administrativa

JOÃO DE DEUS FERREIRA

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretária de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário de Infraestrutura

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário (a) de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário (a) de Negócios Rurais

BRUNO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário (a) de Desporto

RENATO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Empreendedorismo

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretario de comunicação social e relações públicas

FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/ 07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar - Centro

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

CONVÊNIO Nº 01/2021

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE E O MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, NA FORMA QUE ABAIXO SE INDICA.

Por este Termo de Convênio que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE, pessoa jurídica de Direito Público, denominado CESSIONÁRIO, neste ato doravante representado pelo Exmo. Senhor

Prefeito municipal, Marcelo Ferreira Machado e o MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, pessoa jurídica de direito público, denominado Cedente, doravante representado pela Exmo. Senhor Prefeito Municipal, FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR, firmam o presente instrumento de convênio, visando à cessão de servidor municipal para prestar serviços junto ao órgão CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1– Convênio para a cessão da servidora municipal **ZULINETE BESERRA MOREIRA**, professora, portadora do CPF nº 878.646.223-72, pertencente aos quadros da Administração Direta do Município de CRATEÚS-CE, para prestar serviços junto ao município de IPUEIRAS-CE, para permutar com a professora, **MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES DO NASCIMENTO**, professora, portadora do CPF nº 425.767.923-91, pertencente aos quadros da Administração Direta do Município de IPUEIRAS-CE, para prestar serviços junto ao Município de CRATEÚS-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:

2.1 – Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto a Prefeitura;

2.2 – Comunicar as faltas no serviço juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, fêrias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência;

2.3 – Prestar todas as informações necessárias à cedente correlacionadas ao objeto do presente instrumento;

2.4 – O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para outro órgão da administração direta ou indireta, seja da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

2.5 – Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam de conformidade com o disposto neste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE;

3.1 – Colocar o servidor cedido à inteira disposição do CESSIONÁRIO;

3.2 – Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei, comunicando ao CESSIONÁRIO, quaisquer alterações.

3.3 – Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

3.4 – Pagar a remuneração da servidora cedida durante todo o período de cessão, valores que serão reembolsados pelo município CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – o presente convênio terá vigência a partir da assinatura deste, findando em 31 de dezembro de 2024, podendo, no entanto, ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia, de qualquer um dos interessados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

5.1 – Este convênio poderá ser rescindido na ocorrência das seguintes situações;

a) Pelo decurso da vigência sem manifestação de interesse na sua prorrogação;

b) Pelo descumprimento pelos Partícipes de suas disposições;

c) Pela ocorrência de qualquer ato que o torne inexecutível;

d) Por iniciativas unilaterais, devendo o Partícipe interessado informar ao outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

e) Por consenso das partes;

f) E por manifesto expresso do servidor cedido, desde que comunicado no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobreviverem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

6.2 – Não se estabelecerá entre o servidor cedido e a CESSIONÁRIA qualquer tipo de relação jurídico trabalhista, seja qual for a sua natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução ou interpretação do presente Convênio, devendo o seu Extrato ser publicado.

E, por se acharem justas e acertadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, que o fazem na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiam e que também assinam abaixo, para que o

mesmo produza os efeitos legais desejados.

Crateús-CE, 1º de Fevereiro de 2021.

Marcelo Ferreira Machado - **Prefeito do Município de Crateús/CE**

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR - **Prefeito do Município de Ipueiras/CE**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 045/2021

Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, do Inciso I, que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural.

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalmente o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionado referente ao mês de Abril/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

THIAGO VIANA DA SILVA - **Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde do Município de Crateús**

PORTARIA Nº 046/2021

Concede Auxílio-Alimentação aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde das áreas rurais do Município desde que não residentes na respectiva área de lotação.

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde situadas nas áreas rurais do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 283 de 24 de Junho de 2013 e alterada pela nova Lei nº 790 de 02 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Alimentação aos servidores abaixo relacionado referente ao mês de Abril/2021.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
------	-----------------	---------	------------------------------	------------	-------------

Aldenora Alves Bezerra Sousa	Auxiliar de Serviços Médicos	ESF-Monte Nebo	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Ana Gabriela do Carmo Guerreiro	Médica (Mais Médico)	ESF-Ibiapaba	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Ana Karine Rufino Rodrigues	Enfermeira	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Antonia Ana Leda Ferreira	Técnico de Enfermagem	ESF-Monte Nebo	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Antonia Soares Rufino	Auxiliar de Enfermagem	ESF-Irapuá	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Antonio Airtton de Sousa Brito	Auxiliar de Serviços	ESF-Ingá(volante)	R\$ 15,00		FÉRIAS
Antonio Otacilio Marques Júnior	Auxiliar de Farmácia	ESF-Ingá	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Antonio Flávio de Araújo	Agente Administrativo	ESF-Curral do Meio	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Antonio Luciano Ribeiro	Enfermeiro	ESF-Irapuá	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Aurilene Alves Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	ESF-Curral Velho(volante)	R\$ 15,00	2	R\$ 30,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Ana Gabriela do Carmo Guerreiro	Médica	ESF- Ingá	R\$ 1.500,00
Breno Gomes Carneiro de Freitas	Médico	ESF- Centro Santo Antônio	R\$ 1.500,00
Hiroê Alencar Braga	Médico	ESF- Realejo	R\$ 1.500,00
José Airtton Marques da Silva Junior	Médica	ESF- Monte Nebo	R\$ 1.500,00
José Carlos de Aguiar Filho	Médico	ESF- Ibiapaba	R\$ 1.500,00
Maylen Bignotet	Mestre Médica	ESF- Caic Venâncios II	R\$ 1.500,00
Natashira Torres	Soares	ESF- Maratoan	R\$ 1.500,00
Pierre de Paiva	Oliveira	ESF- São Vicente	RS 16.500,00
Rafael de Sousa	Oliveira	ESF- Fátima I	
Sayonara Torres	Soares		
Vinicius de Carvalho	de Sá		

Rodolfo Douglas Fernandes Sousa	Enfermeiro	ESF-Ibiapaba	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Bruno Rafael Alves de Almeida	Auxiliar de Farmácia	ESF-Assis	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Benedita Marques Martins	Auxiliar de Saúde Bucal	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Ecília Gomes de Matos	Auxiliar de Serviços	ESF- Ingá	R\$ 15,00		FÉRIAS
Erislêda Maria Soares da Silva	Enfermeiras	ESF-Queimadas	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Francisca Anchieta de Macedo	Técnico de Enfermagem	ESF-Santo Antonio	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00

gem					
Francisca Lúcia Rodrigues Francisco	Auxiliar de Serviços	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00		FÉRI AS
Aldemy Alves Freire	Enfermeiro	ESF- Poty	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Frederico Barbosa Rodrigues	Enfermeiro	ESF-Assis	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
George Erico Soares Cavalcante	Enfermeiro	ESF-Curral do Meio	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Hiroê Alencar Braga	Médica (Mais Médico)	ESF-Santo Antonio	R\$ 15,00	14	R\$ 210,00
Ivone Vieira Fernandes Sousa	Técnico de Enfermagem	ESF-Assis	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
José Carlos de Aguiar Filho	Médico(Mais Médico)	ESF-Monte Nebo	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
José Soares de Araújo	Enfermeiro	ESF-Ingá	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
José Haroldo Soares Neto	Auxiliar de Serviços	ESF-Monte Nebo	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Joacir Martins Ferro	Técnico de Gesso	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
José Airton Marques da Silva Junior	Médico (Mais Médico)	ESF-Realejo	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Maria Janice Silva Barros	Recepcionista	ESF-Queimadas	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Maylen Mestre Bignotet	Médica (Mais Médico)	ESF-Ibiapaba	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Maria Damiana da Silva Neta	Auxiliar de Enfermagem	ESF-Queimadas	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Maria Socorro Andrade Leitão	Médica	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00		FÉRI AS
Maria das Dores Nogueira Melo	Auxiliar de Enfermagem	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Maria das Dores Sousa Rodrigues	Auxiliar de Serviços	ESF-Ingá(volante)	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Maria do Carmo Teixeira Pereira	Técnico de Enfermagem	ESF-Ibiapaba	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Maria do Socorro Soares Martins	Técnico de Enfermagem	ESF-Curral do Meio	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Maria Edivaneide de Sousa Rodrigues	Auxiliar de Serviços	ESF- Poty	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Maria Edvani Beserra Araújo	Aux. de Serviços	ESF-Poty	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Maria Vilani Rodrigues de Sousa	Auxiliar de Serviços	ESF-Ibiapaba	R\$ 15,00		FÉRI AS
Nailton Greyek Castro Fernandes	Médico	ESF-Curral do Meio	R\$ 15,00	14	R\$ 210,00
Natália de Almeida Assis	Dentista	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00

Gramoza

Raimunda Gonçalves Freitas	Técnico de Enfermagem	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Sefiza Paiva Gomes Vasconcelos	Auxiliar de Farmácia	ESF-Curral do Meio	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
					R\$ 8.175,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

THIAGO VIANA DA SILVA - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde do Município de Crateús

